

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 09:02
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício SEI nº 5700/2023/MPO - Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023
Anexos: SEI_14022.111885_2023_22.pdf; 1.
_Anexo_a_Nota_Tecnica_SEI_MCOM_NOV_PLN_39_de_2023.docx

De: ASTEC-MPO [<mailto:astec.mpo@economia.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 19:12
Para: Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM <cmo.decom@camara.leg.br>
Cc: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício SEI nº 5700/2023/MPO - Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023

Prezados,

Encaminhamos Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, acerca de proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Assessoria Técnica e Administrativa
Gabinete da Ministra





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gabinete da Ministra

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5700/2023/MPO

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo

70160-900 Brasília, DF

cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia

A Sua Excelência o Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

70165-900 – Brasília – DF

sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.111885/2023-22.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo ajustar, na proposta inicial do referido PLN, os recursos orçamentários que se destinavam à suplementação da ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), destinando-os à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, nesse mesmo valor, no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, conforme Ofício nº 35058/2023/MCOM, daquele Ministério, e Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO, de 4 de dezembro de 2023, e seu Anexo, apensados ao presente documento.

Anexos:

- I - Ofício nº 35058/2023/MCOM (38789182);
- II - Anexo Ofício - Alteração PLN 39/2023 (38789183);
- III - Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873453);
- IV - Anexo à Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873673); e
- V - Nota Jurídica nº 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38957230).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 07/12/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38968601** e o código CRC **244BDD73**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Gabinete do Ministro das Comunicações
 Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 35058/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
SIMONE NASSAR TEBET
 Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
 70040-906 - Brasília-DF

Assunto: Alteração ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023.

Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste pleitear que seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que trata de alterações orçamentárias no âmbito da Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações, resultante do pedido SIOP nº 412930, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

2. Tal solicitação é justificada pela necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento nesta Pasta, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.

3. Assim, solicito que seja encaminhado ao Congresso Nacional o pedido de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, conforme detalhamento constante no anexo que acompanha este Ofício (SUPER 11238600).

4. Por fim, comunico que tratativas preliminares foram realizadas pela equipe de orçamento deste MCOM com a equipe da Secretaria de Orçamento Federal dessa Pasta.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
 Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/11/2023, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sci/verifica>, informando o código verificador **11240414** e o código CRC **9FD0DDF7**.

Anexo:

- Alteração PLN nº 39, de 2023 (SUPER 11238600).

Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Documento nº 11240414

ANEXO OFICIO - ALTERAÇÃO PLN 39/2023

INSTRUMENTO: PL

DE

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Localizador	Funcional	Esfera	GND	Modalidade	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	212H	Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS	0001	24 571	10	3	50	1120	0	9999	2	8.600.000	0

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Localizador	Funcional	Esfera	GND	Modalidade	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	0006 - Disponibilização de Infraestrutura para Conexão e Acesso à Internet	0001	24 126	10	3	90	1120	0	9999	2	8.600.000	0



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Secretaria de Orçamento Federal
 Diretoria de Programas de Infraestrutura
 Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais da Área de Infraestrutura
 Coordenação de Acompanhamento de Programas de Ciência, Tecnologia, Inovações, Comunicações e Turismo

Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO

Assunto: **Solicitação ao Congresso Nacional de alteração do PLN nº 39/2023 - CN, de 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar programações relativas ao Ministério das Comunicações no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.
2. Dessa forma, esta Diretoria de Programas de Infraestrutura – DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à presente Nota (38873673), contendo a proposta das programações a serem incluídas nos Anexos I e II do Projeto de Lei encaminhado originalmente, a ser enviado por meio de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, visando à alteração do PLN nº 39/2023, sem modificação do valor original.

ANÁLISE

3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 (38789182), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.

4. Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.

5. Assim, são necessárias as seguintes alterações:

- inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):
 - Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 –

Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

- exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

- manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

8. Esclarece-se que as alterações de que trata esta inclusão não afetam a meta de resultado prescrita no art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, tendo em vista a compensação por anulação de despesas primárias. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da mencionada Lei Complementar, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, conforme estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

9. Por fim, informa-se que a presente alteração decorre de solicitação encaminhada pelo órgão envolvido, por intermédio do pedido original nº 412930, do Ministério das Comunicações, registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, esta DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à presente Nota, contendo a proposta das programações a serem alteradas nos Anexos I e II ao Projeto de Lei

encaminhado originalmente em favor do Ministério das Comunicações, para que, se houver decisão pelo atendimento do pleito, seja enviada Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional visando à alteração do PLN nº 39/2023.

RECOMENDAÇÃO

11. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES

Assessora Técnica Especializada

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE DE ALCANTARA E SILVA

Coordenador de Acompanhamento de Programas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Turismo

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais da Área de Infraestrutura

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor de Programas de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lara Barbosa de Sousa Marques, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 04/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Alcantra e Silva, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38873453** e o código CRC **CDE8029D**.

Referência: Processo nº 14022.111885/2023-22.

SEI nº 38873453

ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 571							8.600.000
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571	F	3-	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							8.600.000
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126	F	3-	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2205	Conecta Brasil								8.600.000
PROJETOS									
2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							6.600.000

2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126	F 3-O-D-C	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126						2.000.000
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126	F 3-O-D-C	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126	F 3-O-D-C	2	50	0	1120	500.000
TOTAL – FISCAL								8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								8.600.000



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF**

NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

1. A Secretaria Executiva deste Ministério submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no PLN nº 39, de 2023-CN, que “*abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 39/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

"3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 ([38789182](#)), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.

Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.

Assim, são necessárias as seguintes alterações:

inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).".

3. É o breve relatório.

4. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à proposta em exame, modificações essas que tratam apenas de alteração da suplementação em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

5. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5º, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competências institucionais do Ministério em matéria de planejamento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da legislação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso Nacional sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.

6. Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.

À consideração superior.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1361810811 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-12-2023 15:01. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 02098/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

Aprovo a NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1362429047 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-12-2023 00:11. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

UNIDAD

ANEXO I **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Credito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
ATIVIDADES									
2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 571							8.600.000
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571	F	3- O D C	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

UNIDAD
ANEXO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Cédula Suplementar
Recurso de Todas as Fazendas R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	ATIVIDADES								
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							8.600.000
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126	F 3- O D C	2	90	0	1120		8.600.000
									8.600.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Credito Suplementar

2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126	F	3-	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							2.000.000
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126	F	3-	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126	F	3-	2	50	0	1120	500.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000